



PROJETO DE LEI Nº 06 /2023

Data: 22/02/2023

SÚMULA: "Autoriza o executivo municipal a reajustar os vencimentos dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate a endemias".

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu **Mário Eduardo Lopes Paulek, Prefeito Municipal** de Mariópolis-PR sanciono a seguinte LEI:

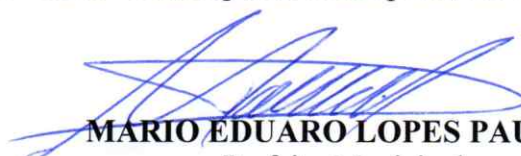
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias do Município de Mariópolis, conforme tabela:

Cargo	De	Para
Agente Comunitário de Saúde	2.424,00	2.604,00
Agente de Combate a endemias	2.424,00	2.604,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento das importâncias relativas a diferença de salários dos Agentes comunitários de saúde e dos Agentes e de combate a endemias, relativos a folha do mês de janeiro de 2023;

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 22 de Fevereiro de 2023.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÕES		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	23/02/23	=4=	=0=
	24/02/23	=4=	=0=

